

**1º TERMO ADITIVO A ARP Nº 520/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MACEIÓ, COM A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC E A EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, PE Nº 089/2024, NA FORMA ABAIXO. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12500.135646.2025).**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICIPIO DE MACEIÓ, por intermédio da AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº 900 - Jaraguá - Maceió/AL – Cep 57.022-050, neste ato representada pela Diretora Presidente, **MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

**FORNECEDOR/REGISTRADO:** A empresa EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.891.594/0001-27, situada na Avenida Moacir Oliveira, nº 1040 - Quadra 03 - Conjunto Marcos Freire II - Nossa Senhora Do Socorro/SE – Cep 49.156-364, email: [licitacao@exclusivehospitalar.com.br](mailto:licitacao@exclusivehospitalar.com.br), neste ato representada pela Senhora, **MARIA APARECIDA SILVA**, portador do RG nº 30110467 SSP/SE e do CPF nº 837.751.885.68, doravante denominado **FORNECEDOR**;

Têm entre si justos e acordados o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir, tendo em vista o que consta no processo nº 12500.135646.2025, e em observância ao art. 84 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 520/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 520/2024.

## **2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 520/2024 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10/12/2025 a 10/12/2026, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº 9.514/2023.

Avenida da Paz, nº 900 – Jaraguá - Maceió/AL - CEP 57022-050  
CNPJ nº 26.981.455/0001-29 - Telefone: (82) 3312-5100

ASSINADO DIGITALMENTE  
MARIA APARECIDA SILVA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 09/12/2025.

### **3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

### **4.CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo Portal do Município ([www.licitacao.maceio.al.gov.br](http://www.licitacao.maceio.al.gov.br)) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió/Al, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**  
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E  
CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC  
**DIRETORA PRESIDENTE**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**



**MARIA APARECIDA SILVA**  
EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**FORNECEDOR REGISTRADO**